



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRT/AJA N. 01 /2016

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO E MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL VISANDO O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO CAGED, DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 19ª REGIÃO, situado na Av. da Paz, n. 2076 – Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **PEDRO INÁCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 116.000.635-00, portador da Cédula de Identidade n. 1.273.292 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, e o MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob n. 37.115.367/0033-48, doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representado pelo Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, Sr. **MIGUEL SOLDATELLI ROSSETTO**, considerando o mútuo interesse das Pastas e o que consta no Processo Administrativo TRT n. 4.371/2015, acordam em firma o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, doravante denominado Acordo, a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o acesso do COMPROMISSÁRIO a informações cadastrais da Base de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados -CAGED, com a finalidade, exclusiva, da utilização nas suas atividades institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

O presente Acordo tem o objetivo de facilitar o acesso às informações constantes dos bancos de dados do CAGED pelo Tribunal Regional da 19ª Região, conferindo maior eficiência à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Os participantes se comprometem a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução das ações concernentes ao objeto do presente Acordo, nos seguintes termos:

I - Incumbe ao COMPROMISSÁRIO:



a) comunicar ao COMPROMITENTE qualquer dúvida ou observações que tiver a respeito de imprecisões ou indícios de inconsistências nas informações da base acessada;

b) manter o sigilo das informações contidas nas bases acessadas, uma vez que as mesmas se referem a dados cadastrais, individualizados, não podendo ser repassados a terceiros, nos termos da Lei n. 12.527/2011;

c) liberar a rede do TRT para receber e-mail com senha pelo e-mail admsaa@previdencia.gov.br; e,

d) encaminhar lista, em planilha eletrônica, com nome completo, identificação funcional, n. de CPF, n. PASEP, DT Nascimento, Nome da Mãe, Identidade, Gênero, Escolaridade e e-mail institucional, CEP e CNPJ do local de trabalho dos servidores que acessarão os bancos de dados do CAGED, nos termos do presente Acordo, com vistas à obtenção de senhas específicas.

II - Incumbe ao COMPROMITENTE:

a) manter, para fins de controle e acesso, cadastro atualizado de usuários do COMPROMISSÁRIO;

b) disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO, acesso ao banco de dados do CAGED, nos termos do objeto do presente Acordo.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

O COMPROMISSÁRIO deverá encaminhar ao MTPS lista, em planilha eletrônica, com nome completo, identificação funcional, n. de CPF, n. PASEP, DT Nascimento, Nome da Mãe, Identidade, Gênero, Escolaridade e e-mail institucional, CEP e CNPJ do local de trabalho dos servidores que acessarão os bancos de dados do CAGED, nos termos do presente Acordo, com vistas à obtenção de senhas específicas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O COMPROMITENTE deverá disponibilizar aos servidores do COMPROMISSÁRIO habilitação aos dados do CAGED, nos termo do objeto do presente Acordo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS

As ações e atividades realizadas em virtude do presente Acordo não implicarão em cessão de servidores e empregados, tampouco acarretarão alteração de seu vínculo funcional com o Órgão ou Instituição de origem, o qual deverá arcar com todos os encargos de natureza funcional, trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária dele decorrentes.



CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas à consecução do objeto do presente Acordo, tais como serviços de terceiros, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, por iniciativa dos partícipes, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, desde que tal providência não implique em alteração do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO OU DA DENÚNCIA

Os partícipes poderão, a qualquer tempo, rescindir ou denunciar o presente Acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A denúncia poderá ocorrer de comum acordo ou pela iniciativa unilateral de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo a cada um tão somente a execução das atividades relativas ao período anterior à comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão poderá ocorrer em virtude de fato que demonstre o comprometimento do objeto do presente Acordo ou de inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo a cada um dos partícipes tão somente a execução das atividades relativas ao período anterior à comunicação.

CLAÚSULA NONA - DA CONCILIAÇÃO

Os partícipes se comprometem a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Acordo, à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF, conforme a Portaria AGU n. 1.281, de 27 de setembro de 2007, e Portaria AGU n. 1.099, de 28 de julho de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Não logrado êxito na conciliação a que se refere a Cláusula Nona, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência por prazo de 60 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PÚBLICAÇÃO

O Ministério do Trabalho e Previdência Social e/ou o Tribunal Regional do Trabalho providenciará a publicação do extrato do presente Acordo no Diário Oficial da União, a qual está condicionada sua eficácia.

E, por estarem os partícipes justos e acordados em suas intenções, firma entre si o presente Acordo, elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Maceió, 14 de MAIO de 2016.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região

MIGUEL SOLDATELLI ROSSETTO
Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social

Processo TRT-MA-0140/15 - Espécie: 2º Aditivo ao Termo de Contrato TRT/17, Região n.º 17/2015; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região; Contratada: Show Prestadora de Serviços do Brasil Ltda - ME; Objeto: redução do nº de veículos monitorados, de 19 para 18; Valor anual (reduzido): R\$ 8.903,52; Licitação: Pregão Eletrônico n.º 13/2015; Dotação orçamentária: 02.122.0571.4256.0032 - 339039; Data e assinatura: 11/05/2016 - Desembargador José Carlos Rizzi, pela Contratante, e Eduardo Leite Cruz Lacat, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: TRT/IN PA n.º 1862/2016. **CONTRATO:** CLC-SEC 051/2016. **CONTRATADA:** DIGISEC - CERTIFICAÇÃO DIGITAL FIRELIX - ME. CNPJ: 18.799.397/0001-20. **OBJETO:** Fornecimento de 2 certificados digitais ICP-Brasil e 1 certificado wildcard ICP-Brasil para sites web (hipo A). **VALOR TOTAL:** R\$ 9.780,00. **VIGÊNCIA:** Doze meses a partir da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** PE n.º 02/11/16, Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos n.ºs 5.450/05 e 2.178/10, e LC 123/04. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Programa de Trabalho n.º 02.122.0571.4256.0027. **Natureza da Despesa:** 3390.30. **Nota de Empenho Ordinário:** 2016NE001077. **DATA DE ASSINATURA:** 23/05/2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: TRT/18 PA n.º 1037/2013. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT. **ESPECIE:** 3º termo aditivo ao contrato n.º 057/2013. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de doze meses, a contar de 01/05/2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 19/05/2016.

PROCESSO: TRT/18 PA n.º 7520/2014. **CONTRATADA:** QI S.A., ESPECIE: 1º termo aditivo ao contrato n.º 054/2015. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de doze meses, a contar de 24/05/2016 e inclui Equipe de Gestão da Contratação, dentre outras adequações. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, e art. 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 23/05/2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 01/2016; PA - 5.371/2015; Cooperados: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80 e MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 37.115.367/0033-48; Objeto: acesso do compromissário a informações cadastrais da Base de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, com a finalidade, exclusiva, da utilização nas suas atividades institucionais; Base Legal: art. 116 da Lei n.º 8.666/93; Vigência: 60 meses, contados a partir da data de sua assinatura; Assinatura: 11/05/2016; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, e o Sr. Miguel Soldatelli Rossetto, Ministro do Estado do Trabalho e Previdência Social; Publicação no DOU: 24/05/2016.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo n.º X23/2016: Espécie: Contrato TRT 19ª AJA 015/2016; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: GIBBON PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA - EPP; CNPJ: 18.876.112/0001-76; Objeto: consiste na prestação de serviços publicação de avisos de licitações e afins, de interesse do CONTRATANTE, em jornal diário de grande circulação, em preto e branco, em duas únicas na medida em que seja necessário tomar públicos tais expedientes; Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, no Decreto 5.450/2005, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.º 02.122.0571.4256.0027, Natureza de Despesa: 3390.30 e Nota de Empenho n.º 2016NE000843, emitida em 02/05/2016; Valor do contrato: Os pagamentos dos serviços serão efetuados mensalmente, em conformidade com a efetiva prestação dos serviços, com estimativa anual de R\$ 18.194,16; Vigência do contrato: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura; Assinatura: 05/05/2016; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e o Sr. Alexandre da Silva Bandeira, pela contratada. Publicação DOU: 24/05/2016.

Processo n.º 4.082/2015; Espécie: Contrato TRT 19ª AJA 016/2016; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA; CNPJ: 05.293.074/0001-87; Objeto: Aquisição de 4 (quatro) unidades do equipamento de segurança especificado no item 2, da tabela contida no item 2 do termo de referência (unidade = 1 Pórtico + 2 Detektors de Metais Portáteis); Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, no Decreto 5.450/2005, na Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, nas Leis n.ºs 8.666/93 e 9.784/99, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.º 02.122.0571.4256.0027, Natureza de Despesa: 449052 e Nota de Empenho n.º 2016NE000359, emitida em 06/05/2016; Valor do contrato: R\$ 102.000,00; Vigência: a partir da data do recebimento definitivo até o último dia do exercício em que se der a aquisição;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016052400151.

Assinatura: 12/05/2016. Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e o Sr. Olavo Moraes Viegas, pela contratada. Publicação DOU: 24/05/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 1.797/2015; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato TRT 19ª AJA 020/2015. Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80. Contratada: FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP; CNPJ: 02.434.797/0001-60; Objeto: prorrogar a vigência do presente ajuste por 12 (doze) meses, com término inicial na Lei 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.º 02.122.0571.4256.0027, Natureza de Despesa: 3390.30 e Nota de Empenho n.º 2016NE000368, emitida 10/05/2016. Assinatura: 11/05/2016. Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e o Sr. Jodo Paulo de Angelis, pela contratada. Publicação DOU: 24/05/2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DE CAMISAS PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DO TRT 20ª REGIÃO. O certame será realizado através do site www.licitacoes.com.br, nas seguintes datas e horários: Envio eletrônico das propostas - a partir das 17hs do dia 24/05/2016. Abertura das propostas: as 09hs do dia 13/06/16. Início da sessão de disputa de preços: as 10hs do dia 13/06/16. O edital completo encontra-se disponível no endereço www.trt20.jus.br. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail cpl@trt20.jus.br.

Assinatura: 21 de maio de 2016.
EDWARD LIMA DA SILVA
Procurador

JUSTIÇA FEDERAL 1ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 7/2013. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. CONTRATADA: D. M. S. Borges - Enal. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 7/2013 de concessão de uso do espaço reservado ao restaurante, para 27/05/2017. BASE LEI-GAL: Processo Administrativo n.º 10/2013-JPAC e art. 57, II, da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2016. Assinado por: Juiz Sérgio Alves de Albuquerque, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Jaison Ribeiro Soares, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato 06/2013 celebrado entre a União Federal, através da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária no Estado do Amapá e a empresa A. A. Confor. Oeste Transportes, Armazenagem e Locação de Veículos LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato n.º 06/2013, fundamentalmente nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0000595-56-2015-4-01-X0003 e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2016. ASSINAN O INSTRUMENTO pela Seção Judiciária no Amapá, Anselmo Gonçalves da Silva, Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, pela Contratante e Afonso Clemente de Oliveira, representante legal, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS

ENTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 11/2016, Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Amazonas - Seção Judiciária do Estado do Amazonas. Contratada: G. Refrigeração Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda - ME. Objeto: Assistência técnica necessária à operação, limpeza, manutenção preventiva e corretiva, bem como o controle de qualidade do ar ambiente e da água, do sistema de condicionamento de ar central instalado no Ed. Rio Negro. Valor: R\$ 95.976,49. Vigência: 27/05/2016 a 26/05/2017, não de emprego 2016NE000235, natureza da despesa: 339039, programa de trabalho n.º 02061056942570001, Base Legal: Pregão Eletrônico n.º 03/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/2006. Processo Administrativo: 0000503-81.2015-4-01-X002 - JFAM. Data

de Assinatura: 20/05/2016. Assinado por: Dra. Marília Gurgel Rocha de Paiva e Sales, Juiza Federal Diretora do Foro, pela contratante, e Sr. Luiz Gonzaga Aquino de Oliveira, pela contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espece: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2015, Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado do Amazonas. Contratada: Erídatra Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP. Objeto: Alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona, bem como a Prorrogação do prazo de vigência. Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo Administrativo: nº 0000174-74.2013-4-01-X002. Vigência: 08/06/2016 a 07/06/2017. Data de Assinatura: 20/05/2016. Assinado por: Dr. Edson Souza e Silva, Diretor da Secretaria Administrativa pela contratante e, Sr. Sebastião Guardiano da Gama Bentes, pela contratada.

Espece: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2015, Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado do Amazonas. Contratada: C. E. C. Serviços de Construção Ltda. Objeto: Alteração do item 02 da Cláusula Terceira - Da Despesa e dos Créditos, bem como a Prorrogação do prazo de vigência. Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo Administrativo: nº 0001719-77.2013-4-01-X002. Vigência: 01/06/2016 a 31/05/2017. Data de Assinatura: 20/05/2016. Assinado por: Dra. Marília Gurgel Rocha de Paiva e Sales, Juiza Federal Diretora do Foro, pela contratante e, Sr. Sandro de Lima Correa, pela contratada.

Espece: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2014, Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado do Amazonas. Contratada: Hospital Dia Samuel Ltda. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária, bem como a prorrogação do prazo de vigência. Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo Administrativo: nº 0001170-67.2013-4-01-X002. Vigência: 01/07/2016 a 30/06/2017. Data de Assinatura: 20/05/2016. Assinado por: Dra. Marília Gurgel Rocha de Paiva e Sales, Juiza Federal Diretora do Foro, pela contratante e, Sr. Evandro Carlos Gomes Lobo, pela contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 9/2016 I ASG 090012

Processo: 34861320164018004. Objeto: Registro de preços para aquisição de cárabinas, conforme especificações quantitativas definidas no Anexo II do edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/05/2016 às 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h00. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Cab. Centro Administrativo Sussuarana - SALVADOR - BA ou www.compraspovernamentais.gov.br/editais/90012/2016-05-24-2016. Entrega das Propostas: 06/06/2016 às 14h00

MARISTELA LIMA DE AMORIM
Procurador

(SDESC - 23/05/2016) 090012-00001-2016NE0001K2

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRAFANTE: Justiça Federal de 1º Grau em MG. CONTRATADO: KAP CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME ESP: TC 05/2016. OBJETO: Contratação de serviços de Fisioterapia. DT. ASSIN: 11/05/2016. CONTRATANTE: ARNALDO SILVA MENDES, Diretor da Secretaria Administrativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2012 de serviços de comunicação de dados via JFMG em Belo Horizonte. CONTRATANTE: a Unid, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: GLOBAL VILLAGE TELECOM S/A. OBJETO: Alteração da razão social e do CNPJ da empresa, passando os serviços a serem prestados pela TELEFÔNICA BRASIL S/A. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico nº 0005488-75.2015-4-01-X0008 e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2016. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Arnaldo Silva Mendes; pela Contratante, e os Srs. Carlos Alberto C. Bergamo e Alessandra Freitas, pela Contratada.

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA-GERAL

SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2016, firmado em 20/05/2016 com KENTA INFORMÁTICA S.A.; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 6 (seis) meses, sem acréscimo de valor. Anexo: Leis: 8.666/93, 10.520/02 e 12.446/13; LC 123/06; Decretos: 3.553/08, 5.430/05, 7.892/137.174/10 e 8.250/14; Processo: RJ-EOP-2015/065; Signatários: Dr. Renato Cesar Pessanha de Souza - Diretor do Foro, pela Contratante e o Sr. Carlos Antônio Barros, pela Contratada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2 de 24/06/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.